



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.354, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recursos para pagamento de estagiários que atendem a educação especial na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.042	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	532	R\$ 7.800,00
R\$ 7.800,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	540	R\$ 7.800,00
R\$ 7.800,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal